



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SETOR DE FROTAS - GARAGEM MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA - SP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Artigo 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/21)

O estudo em análise busca solucionar um desafio crucial para a administração pública: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, A VIGORAR POR 12 MESES.**

A necessidade descrita é dos serviços de mecânica em geral, sistema elétrico, lanternagem e pintura, solda mecânica, torno mecânico, troca de óleo, alinhamento e balanceamento, conserto de pneu, montagem do pneu, rodízio de pneu, molejo e tapeçaria. Esses serviços são fundamentais para manter a Frota Municipal em pleno funcionamento, garantindo que os veículos possam atender às demandas operacionais dos departamentos.

A mecânica em geral engloba a revisão e reparo de diversos componentes do veículo, como motor, transmissão e sistema de freios, assegurando que funcionem corretamente. O sistema elétrico, por sua vez, é responsável pelo funcionamento de itens como ignição, iluminação e sensores, cuja falha pode comprometer a segurança e a operabilidade dos veículos.

Os serviços de lanternagem e pintura restauram a estrutura e a estética dos veículos, prevenindo a corrosão e garantindo a identidade visual da frota municipal. A solda e o torno mecânico permitem a recuperação de peças danificadas e ajustes precisos em componentes estruturais, evitando a necessidade de substituições dispendiosas.

A troca de óleo é essencial para a lubrificação do motor, evitando superaquecimentos e reduzindo o desgaste das peças internas. O alinhamento e balanceamento garantem uma direção estável, evitando desgastes prematuros dos pneus e contribuindo para um deslocamento seguro e eficiente.

O conserto, montagem e rodízio de pneus são indispensáveis para manter a estabilidade do veículo e evitar falhas inesperadas que possam comprometer sua funcionalidade. Pneus bem cuidados aumentam a segurança e otimizam o consumo de combustível. O sistema de molejo influencia diretamente no conforto e na absorção de impactos, proporcionando uma condução mais eficiente e menos desgastante para o motorista e os passageiros. A tapeçaria assegura a conservação interna do veículo, promovendo um ambiente mais organizado e durável.

A realização adequada desses serviços é crucial para garantir que a Frota Municipal opere de maneira eficiente, reduzindo custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos. Esses serviços são fundamentais para manter a segurança dos condutores e a confiabilidade da frota, assegurando que os veículos estejam sempre prontos para cumprir suas funções.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

A Administração está em fase de adaptação aos novos procedimentos e diretrizes estabelecidos pela lei 14.133/21, legislação atualizada. O Plano Anual de Contratações poderá ser elaborado pela administração pública, conforme artigo 12 inciso VII, da referida lei, porém, ainda não foi concluído pois está sendo estruturado com cautela, de forma cuidadosa e criteriosa, pelo setor de planejamento.

Artigo 12, inciso VII:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O demonstrativo, sempre que elaborado, indicará o alinhamento contratual da Administração Pública. Conforme prevê o artigo 18 § 1º, inciso II, da nova lei 14.133/21:

Artigo 18 § 1º, inciso II, da nova lei 14.133/21

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Nesse sentido, conforme exposto na lei, o Planejamento de Contratações anuais trata-se de recomendação legislativa. Desse modo, o município está trabalhando diligentemente para garantir que o PAC seja elaborado com precisão e transparência, refletindo as necessidades e prioridades da comunidade e do interesse público.

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, a necessidade da manutenção dos veículos da frota municipal é uma demanda recorrente e essencial para o bom andamento de todos os setores da municipalidade. A ausência de um planejamento anual formal não inviabiliza a contratação, uma vez que a licitação para manutenção dos veículos atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/21)

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de manutenção regular dos veículos, evitando problemas futuros que possam comprometer seu desempenho e segurança. A falta de revisão pode resultar em danos a componentes essenciais, reduzindo a vida útil das peças e gerando custos elevados com substituição. Além disso, panes inesperadas podem causar a imobilização do veículo em vias públicas, aumentando o risco de acidentes e colocando em perigo a vida do motorista e passageiros. Dessa forma, a manutenção regular é essencial para garantir a funcionalidade e segurança dos veículos da frota municipal.

3.1 - Requisitos Gerais

- A)** Empresa prestadora de serviço deve estar regularizada junto aos órgãos competentes.
- CNPJ ativo e regularizado junto à Receita Federal.
 - Inscrição estadual e municipal para emissão de notas fiscais.
 - Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais.
 - Atestado(s) de Capacidade Técnica por itens, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação.
 - Documento expedido pelo órgão competente, para comprovação de que a empresa possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS e que o mesmo está devidamente aprovado conforme Lei Federal nº 12.305/2010.
 - Licença Ambiental, fornecida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual ou Protocolo de Renovação, desde que este protocolo seja requerido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva licença, conforme Art 2º, §6 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Resolução CETESB nº 47.400 - 04 de Dezembro de 2002, bem como do Art 18, §4 Resolução CONAMA 237/97.

- Declaração, subscrita por seu representante legal, de que a empresa terá disponíveis equipamentos e pessoal qualificado, em local apropriado, para a prestação dos serviços, objeto da licitação, de acordo com o(s) item(ns).
- B) Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes.**
A manutenção deve seguir os padrões exigidos por órgãos reguladores, tais como:
- Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Normas para inspeção e circulação de veículos.
 - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – Regulamentos para manutenção mecânica, elétrica e estrutural.
 - Normas ambientais – Destinação correta de resíduos, descarte de peças e fluídos usados.
 - Normas de segurança do trabalho (NRs) – Garantia de um ambiente seguro para os trabalhadores da manutenção.
- C) Infraestrutura adequada para execução dos serviços.**
A oficina ou unidade de atendimento deve possuir:
- Espaço físico suficiente para acomodação e manutenção dos veículos da frota.
 - Ferramentas e equipamentos adequados, como scanners de diagnóstico, elevadores automotivos, máquinas de balanceamento e alinhamento, entre outros.
 - Estoque de peças e insumos básicos para manutenção emergencial.
 - Área específica para descarte e tratamento de resíduos automotivos (como óleo, pneus e baterias).
- D) Equipe técnica qualificada e certificada.**
Os profissionais responsáveis pela manutenção devem possuir:
- Certificações específicas para diagnóstico e reparo de veículos (Ex.: cursos ou certificações de montadoras).
 - Treinamento contínuo para atualização sobre novas tecnologias e práticas de manutenção.
 - Uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e cumprimento das normas de segurança.
- 3.2 Prestação de socorro.**
- A) Atendimento 24:00 horas:**
- Disponibilidade de serviço de socorro mecânico para toda a frota municipal.
 - Suporte para panes elétricas, mecânicas e problemas com pneus.
- B) Reparo no local:**
- Equipes especializadas com ferramentas e peças básicas para pequenos reparos.
 - Redução do tempo de inatividade dos veículos essenciais.
- C) Tempo de resposta diferenciado:**
- **Atendimento prioritário para veículos essenciais (ambulâncias, transporte escolar e caminhão de lixo).**
Tempo máximo de resposta:
 - Até 2 horas para veículos críticos.
 - **Atendimento escalonado para demais veículos conforme contrato.**
 - Apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.
- D) Sistema de comunicação eficiente:**
- Atendimento 24 horas para solicitações de socorro.
 - Comunicação direta entre responsável e equipe de manutenção para agilidade no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

3.3. Tipos de Manutenção

A manutenção de veículos pode ser classificada em três categorias principais: **PREVENTIVA** e **CORRETIVA**. Cada uma delas tem um objetivo específico e impacto na operação da frota.

- A) **Manutenção Preventiva** - A manutenção preventiva é realizada periodicamente, seguindo um cronograma preestabelecido, independentemente da existência de falhas no veículo. O objetivo é evitar desgastes excessivos, reduzir custos com reparos emergenciais e garantir a segurança e eficiência dos veículos.

Características:

- Baseia-se no tempo de uso, quilometragem ou horas de operação do veículo.
- Reduz o risco de falhas inesperadas.
- Aumenta a vida útil dos componentes.
- Mantém a eficiência no consumo de combustível.
- Evita custos elevados com reparos emergenciais.

Exemplos de serviços de manutenção preventiva:

- Troca de óleo e filtros (óleo, ar e combustível).
- Inspeção e substituição de fluidos (freio, arrefecimento, direção hidráulica).
- Verificação do sistema de freios e suspensão.
- Alinhamento e balanceamento das rodas.
- Revisão do sistema elétrico e iluminação.
- Troca programada de correias e velas de ignição.

- B) **Manutenção Corretiva** – A manutenção corretiva ocorre quando um componente ou sistema apresenta falha ou dano, exigindo um reparo ou substituição imediata. Esse tipo de manutenção pode ser planejado (quando uma peça apresenta desgaste progressivo) ou emergencial (quando ocorre uma quebra inesperada).

Características:

- Realizada após a identificação de um defeito ou falha.
- Pode gerar custos elevados, especialmente se for emergencial.
- Pode resultar na indisponibilidade do veículo por um período prolongado.
- Necessária quando a manutenção preventiva não foi suficiente para evitar falhas.

Exemplos de manutenção corretiva:

- Substituição de pastilhas de freio desgastadas.
- Troca de motor ou câmbio após falha grave.
- Reparo do alternador ou sistema de injeção.
- Troca de bateria descarregada ou danificada.
- Substituição de pneus furados ou danificados.

3.4 Descrição das Manutenções

- A) **MECÂNICA EM GERAL** - Manutenção: É o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar os veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

- Serviço de Mecânica Geral: Consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, álcool e diesel, caixa de câmbio, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas em geral, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços; substituição e/ou conserto de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanços e outros serviços; Serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

agrícolas (freios, direção e outros); instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança; reparo do sistema de resfriamento do ar do interior e demais correlatos.

- Serviços de Injeção Eletrônica: Serviço de manutenção preventiva e corretiva executar as revisões no sistema de injeção eletrônica em geral.

B) SERVIÇO EM SISTEMA ELÉTRICO:

- Serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos leves e pesados, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas (faróis, lâmpadas, fusíveis, condutores, comandos, ar-condicionado, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).

C) SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA:

- Serviços de troca e/ou conserto de lataria; serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, e/ou faixa de identificação; substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, borrachas dos vidros, polimento dos para-brisas e colocação de película.

D) SERVIÇO DE SOLDA MECÂNICA:

- Soldagem é o procedimento utilizado para unir materiais, similares ou não, de forma permanente, sendo que sua aplicação varia de acordo com os métodos existentes e características da necessidade de juntas apresentadas. Nada mais é que a junção de duas partes metálicas feitas a partir de uma fonte de calor, podendo ou não utilizar pressão.

E) -SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO:

- Basicamente, este serviço permite a usinagem das peças, ou seja, é utilizado tanto para confeccionar, quanto para fazer o acabamento em peças.

F) TROCA DE ÓLEO:

- Consiste nos serviços de fornecimento de troca de óleo do motor, câmbio e da direção hidráulica, com substituição de filtros de óleo.

G) ALINHAMENTO DA DIREÇÃO:

- Este serviço serve para checagem e correção de ângulos e medidas que proporcionem uma direção mais segura e tranquila, bem como a preservação dos pneus para que não sejam gastos de forma acentuada e errônea. Pretende-se garantir o equilíbrio exato do veículo e consiste em alinhar os ângulos das rodas em relação ao eixo.

H) BALANCEAMENTO:

- Este serviço é necessário para equilibrar o peso conjunto montado do pneu com a roda e a válvula (bico), simulando o movimento de rodagem do conjunto montado. É avaliada a distribuição de massa do conjunto de rodas e pneus, em seguida é compensada a desigualdade.

I) CONSERTO DE PNEU:

- É o reparo de furo no pneu, não rasgos, porém deve ser avaliado se apenas o conserto será suficiente para atender o ocorrido e garantir a segurança de seus usuários.

J) MONTAGEM DO PNEU:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- Para este serviço, primeiramente as rodas devem ser adequadas as dimensões do pneu e estar em perfeitas condições, posteriormente as verificações efetua-se a troca. Deve ser feito com ferramentas especiais e métodos adequados para garantir o encaixe entre o pneu e a roda, com fim de evitar a perda de pressão.

K) RODIZIO DE PNEU:

- Serve para contemplar principalmente os veículos que tenha a tração dianteira diferente da traseira, a recomendação de ângulo de suspensão e a distribuição de pesos nos eixos, cada veículo possui desgastes diferentes. Em busca de igualar esse desgaste diferenciado que se faz o rodízio, com objetivo de evitar a troca prematura de determinado pneu devido acentuado desgaste.

L) MOLEJO:

- Serve para manutenção preventiva e corretiva no veículo, principalmente, quando o assunto é suspensão. A suspensão é responsável por absorver as irregularidades do solo e manter as rodas no chão, dando ao veículo estabilidade. As molas, parte essencial do conjunto, juntamente com o amortecedor e batentes, têm a função de suportar o peso do veículo, dos seus ocupantes e da carga transportada. As molas garantem também a altura, o equilíbrio e a estabilidade do veículo em curvas ou freadas.

M) TAPEÇARIA

- O serviço de tapeçaria automotiva consiste na restauração, manutenção e personalização do interior dos veículos, incluindo bancos, tetos, laterais de portas, painéis e carpetes. Esse processo visa melhorar o conforto, a durabilidade e a estética do automóvel, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas especializadas. Além da substituição de tecidos e espumas desgastadas, a tapeçaria pode incluir impermeabilização e reforço estrutural para maior resistência ao uso contínuo. Essencial para a conservação de frotas públicas e privadas, esse serviço garante a preservação dos veículos, prolongando sua vida útil e mantendo um padrão adequado de manutenção.

3.5 Prazos

A definição clara de **prazos e garantias** no contrato de manutenção da frota municipal é essencial para garantir a eficiência operacional, reduzir o tempo de inatividade dos veículos e assegurar a qualidade dos serviços prestados. Os prazos para realização dos serviços devem ser definidos conforme o tipo de manutenção e a complexidade dos reparos:

A) Manutenção Preventiva:

- Tempo máximo de atendimento: Até 24 horas após a solicitação da administração municipal.
- Prazo para conclusão: De 4 a 24 horas, dependendo do serviço executado.
- Periodicidade das revisões: Definição conforme o plano de manutenção da frota (ex.: a cada 10.000 km ou 6 meses).

B) Manutenção Corretiva:

Atendimento emergencial para veículos essenciais, tais como: (ambulâncias, transporte escolar, caminhão de lixo etc.):

- Tempo máximo de resposta: Até 2 horas após o chamado da solicitação da administração municipal.
- Prazo para diagnóstico e orçamento: Até 6 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- Conclusão do serviço: De 24 a 72 horas, conforme a complexidade do reparo e a disponibilidade de peças, podendo ultrapassar a carga horaria dependendo do serviço executado.

Atendimento para veículos de uso geral, tais como: (Caminhões, Maquinários, Tratores, Carros Administrativos etc.)

- Tempo máximo de resposta: Até 8 horas após o chamado da solicitação da administração municipal.
- Prazo para diagnóstico: Até 12 horas.
- Conclusão do serviço: De 48 horas a 5 dias úteis, dependendo da necessidade de substituição de peças.

3.6 Garantias dos Serviços Prestados

A empresa contratada deve oferecer garantias tanto para a mão de obra quanto para as peças substituídas.

A) Garantia dos Serviços Executados

- Garantia mínima de 90 dias sobre a mão de obra e os reparos realizados, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Art. 26).
- Reparo sem custos adicionais caso o problema retorne dentro do prazo de garantia.
- Registro detalhado dos serviços realizados, com laudos técnicos e peças substituídas, juntamente com imagens ou fotos no auto do laudo encaminhado para a instituição/departamento.

B) Garantia das Peças Substituídas

- Uso exclusivo de peças originais ou homologadas pelo fabricante do veículo.
- Garantia de 90 dias de acordo (CDC), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 ART. 26.
- Substituição sem custo caso a peça apresente defeito dentro do período de garantia.

C) Penalidades em Caso de Descumprimento

Para evitar atrasos e falhas na execução dos serviços, o contrato deve prever:

- Rescisão contratual em caso de recorrência de falhas na manutenção ou descumprimento das cláusulas de garantia.

3.7 Da localidade

A) Limite geográfico para prestação do serviço:

- Empresas participantes devem estar localizadas em um raio máximo de 15 km do município de Fartura.
- Garante maior agilidade no atendimento e suporte contínuo para veículos essenciais da frota.
- Se a empresa estiver fora do raio máximo de 15 km, será responsável por todos os custos de transporte para a realização da manutenção, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal.

B) Eficiência e redução do tempo de resposta:

- Atendimento rápido para veículos em pane, reduzindo tempo de inatividade.
- Maior controle e fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

C) Responsabilidade pelo transporte dos veículos:

- A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte dos veículos até a oficina e seu retorno, caso estejam além do raio de 15 km estipulado a partir do município.
- A Prefeitura de Fartura não terá qualquer responsabilidade ou custo com o transporte dos veículos para manutenção caso a empresa esteja localizada além do raio estipulado de 40 km a partir do município.
- A empresa contratada deve providenciar toda a logística necessária, incluindo guinchos e transporte adequado, para distâncias superiores ao raio estipulado de 15 km a partir do município, conforme o item adjudicado na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

D) Redução de custos operacionais para o município:

- Exige que a empresa tenha estrutura suficiente para atender à demanda de forma eficiente.

E) Benefícios estratégicos da exigência:

- Agilidade no atendimento e cumprimento de prazos para manutenção.
- Maior controle de qualidade, garantindo conformidade com as normas contratuais.
- Desenvolvimento econômico local, incentivando empresas da região e gerando empregos.
- Otimização dos recursos públicos, garantindo eficiência sem custos adicionais para a administração municipal.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21)

A estimativa das quantidades necessárias para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA E TAPEÇARIA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS**, se dá sobre a necessidade da realização de manutenções e reparos nos veículos para o atendimento da frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal de Fartura, o levantamento de preços realizado tem como base os saldos remanescentes de processos licitatórios anteriores, especificamente das licitações nº 53/22 e nº 89/23. Essa metodologia permite estabelecer um parâmetro de referência para novas aquisições, garantindo uma estimativa fundamentada nos históricos de consumo e nas necessidades operacionais da frota municipal.

Contudo, considerando que a demanda por determinados itens pode variar conforme a necessidade momentânea, alguns saldos foram mantidos a mesmas quantidades para itens que não foram solicitados em processos anteriores. Essa medida visa assegurar um respaldo estratégico para futuras aquisições, permitindo um planejamento mais eficiente e reduzindo riscos de desabastecimento.

Conforme levantamento das solicitações, foi realizado um reajuste na quantidade de diversos itens, para esta nova licitação, adotando um acréscimo proporcional ao consumo identificado. Esse ajuste se justifica pelo uso contínuo desses serviços na manutenção da frota municipal, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas para a prestação dos serviços públicos.

Vale ressaltar que, além dos saldos oriundos das licitações mencionadas, o levantamento também levou em consideração a composição e as necessidades específicas da frota municipal. Dessa forma, as estimativas de aquisição foram planejadas para um período de 12 meses, contemplando a demanda projetada e assegurando maior previsibilidade na gestão dos recursos.

As quantidades utilizadas nos anos de 2023 e 2024 segue anexo a este documento.

Essa abordagem contribui para a otimização dos processos de compra, garantindo maior mais organizada da frota.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Artigo 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/21)

Para compor a média de preços foi utilizado:

- 5.1- Seleção de 3 (três) preços no sistema Fonte de Preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública;
- 5.2 - Levantamento com empresas que fornecem os produtos;
- 5.3 – Levantamento de preços em contratos públicos.
- 5.4 - Na análise de mercado foram considerados diversos cenários disponíveis para solucionar o problema, objetivando a decisão da opção mais viável e favorável a administração pública. Os cenários analisados incluem:

A. Cenário 1: Cotação de Preço Fonte de Preços

Características:

- Contratações Públicas: Contratos Públicos Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- Preços Competitivos: Preços competitivos devido já ter passado por processo licitatório.
- Veracidade de Contratação: Condições comerciais flexíveis de melhores preços oferecido.

Estratégias:

- Ampla Pesquisa de Fornecedores: Dispõe diversos preços de diversas localidades, demonstrando valor de mercado oferecido por diversas empresas.
- Avaliação de Ofertas: Compare ofertas detalhadamente, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, prazo de entrega e garantias.

B. Cenário 2: Empresa Privada

Características:

- Muitos Fornecedores: Alta disponibilidade de fornecedores qualificados.
- Preços Competitivos: Preços competitivos devido à concorrência.
- Facilidade de Negociação: Condições comerciais flexíveis e negociação de melhores termos.

Estratégias:

- Ampla Pesquisa de Fornecedores: Grande número de fornecedores para obter diversas cotações.
- Negociação de Descontos: Utiliza da concorrência para negociar descontos e melhores condições de pagamento.
- Avaliação de Ofertas: Compare ofertas detalhadamente, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, prazo de entrega e garantias.

C. Cenário 3: Cotações em Sites

Características:

- Diversidade de Fornecedores: Acesso a uma ampla gama de fornecedores qualificados e especializados, oferecendo várias opções de produtos e serviços.
- Concorrência de Preços: Competição acirrada entre fornecedores resulta em preços mais baixos e ofertas mais vantajosas.
- Flexibilidade Comercial: Condições comerciais flexíveis com possibilidade de negociação para obter termos mais favoráveis.

Estratégias:

- Coleta de Propostas: Recolher cotações de uma vasta rede de fornecedores para garantir a melhor oferta possível. Utilize plataformas de comparação e ferramentas de cotações para obter uma visão abrangente do mercado.
- Negociação Estratégica: Empregar uma abordagem estratégica para negociar condições mais vantajosas com base nas cotações obtidas. Utilize os dados de mercado para fortalecer a posição durante as negociações.
- Análise Minuciosa das Ofertas: Realizar uma avaliação detalhada das propostas recebidas, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade do produto, os prazos de entrega e as garantias oferecidas. Compare os detalhes das ofertas para tomar decisões informadas.

Cada cenário exige uma abordagem estratégica diferente para garantir a melhor relação custo-benefício e a segurança no fornecimento de óleo lubrificante.

O levantamento de mercado para a aquisição de óleo lubrificante é um passo essencial para garantir a obtenção de produtos de qualidade, a preços competitivos, e com condições comerciais favoráveis. Considerando os diferentes cenários de mercado na busca de preço é possível traçar estratégias adequadas para cada situação, visando a otimização do processo de compra.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/21)

Considerando os orçamentos realizados optou-se pelo uso da média dos preços, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 7.401.393,90 (sete milhões quatrocentos e um mil trezentos e noventa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

e três reais e noventa centavos). Os valores unitários estarão detalhados no Termo de Referência. Os valores coletados estão em documentos anexados ao processo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Artigo 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/21)

A solução proposta visa à **contratação de uma empresa especializada** para a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos da **Prefeitura Municipal de Fartura**, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos veículos municipais e a continuidade dos serviços públicos essenciais. A empresa contratada será responsável por realizar a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos veículos leves, pesados e máquinas operacionais, assegurando sua disponibilidade e operabilidade.

Os serviços de manutenção preventiva serão realizados conforme cronograma e especificações estabelecidas, visando a prevenção de falhas mecânicas e elétricas nos veículos. Além disso, a manutenção corretiva será executada sempre que houver necessidade de reparo em sistemas ou componentes que apresentem defeitos. A manutenção preditiva, por sua vez, incluirá o monitoramento constante dos veículos, identificando possíveis falhas antes que se tornem críticas, garantindo maior segurança e economia para a frota municipal.

A prestação de serviços incluirá também serviços de borracharia, com o objetivo de realizar reparos e substituição de pneus, além de garantir a calibragem adequada, contribuindo para a segurança dos veículos e a redução do consumo de combustível. A empresa será responsável por toda a execução e fornecimento dos materiais necessários para a execução desses serviços, com a garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas e de segurança.

A empresa contratada deverá fornecer, quando necessário, peças de reposição e acessórios novos, sendo estas de qualidade e especificações compatíveis com os veículos da frota municipal. As peças fornecidas poderão ser originais ou de qualidade equivalente, desde que atendam aos padrões de segurança e desempenho exigidos. O objetivo é garantir que os veículos da frota recebam os materiais adequados para manutenção e reparo, evitando falhas que possam comprometer suas funções.

O contrato firmado deverá estabelecer prazos definidos para a execução de cada tipo de manutenção, garantindo que os veículos sejam atendidos dentro dos prazos estabelecidos, evitando longos períodos de inatividade. A solução visa garantir que a frota da Prefeitura de Fartura esteja sempre em condições ideais de operação, proporcionando a continuidade dos serviços públicos essenciais e contribuindo para o bem-estar da população, com segurança e eficiência.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO (Artigo 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/21)

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

A adoção do critério de julgamento do menor preço, se mostra economicamente viável, pois há nos produtos o preço dos serviços indiretos, ou seja, toda logística de fornecimento.

Um dos princípios licitatórios é a busca da economicidade, portanto, a verificação caso a caso das parcelas de uma licitação é regra.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Artigo 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/21)

Se pretende com a realização de um Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA**, a otimização da prestação de serviços, garantindo o fornecimento contínuo durante o ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

- Proporcionar agilidade nas prestações de serviços, reduzindo o tempo necessário para a realização dos processos.
- Evitar interrupções no fornecimento, garantindo a continuidade dos reparos a serem realizados.
- Reduzir gastos com compras emergenciais, aproveitando as condições negociadas durante o processo de registro de preços.
- Obter preços competitivos por meio do Registro de Preços, permitindo a prestação do serviço a custos mais vantajosos.

10 – PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Artigo 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/21)

Para esta contratação não há providências a serem realizadas previamente a contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Artigo 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/21)

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/21)

prestação de serviços de manutenção da frota municipal pode gerar impactos ambientais significativos se não forem adotadas práticas adequadas de gestão e descarte de resíduos. Entre os principais impactos ambientais estão a **geração de resíduos perigosos**, como óleos lubrificantes, fluidos de freio, graxas e solventes, que podem contaminar o solo e a água se descartados de forma inadequada. Além disso, a substituição de peças e pneus pode gerar um grande volume de resíduos sólidos que precisam ser reciclados ou descartados corretamente para evitar danos ao meio ambiente.

Outro impacto relevante é a **emissão de poluentes atmosféricos**, resultante da queima de combustíveis fósseis nos veículos da frota. Motores mal regulados, falhas no sistema de escape e o uso de combustíveis de baixa qualidade podem aumentar a emissão de gases nocivos, como monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, contribuindo para a poluição do ar e problemas de saúde pública.

A manutenção inadequada ou o uso de peças de baixa qualidade pode também levar ao **aumento do consumo de combustível**, impactando diretamente na pegada de carbono da frota municipal. Veículos com pneus desgastados, filtros de ar obstruídos ou sistemas de injeção desregulados consomem mais combustível, elevando os custos operacionais e a emissão de gases de efeito estufa.

Para minimizar esses impactos, é essencial que a empresa contratada siga **normas ambientais rigorosas** e adote práticas sustentáveis, como o descarte correto de resíduos, o uso de peças recicláveis e a manutenção eficiente dos motores para reduzir emissões. Além disso, a adoção de tecnologias mais limpas, como biocombustíveis ou a modernização da frota com veículos menos poluentes, pode contribuir para a redução dos impactos ambientais a longo prazo.

Por fim, é fundamental que a gestão da frota inclua ações de **educação ambiental e capacitação** para motoristas e mecânicos, incentivando práticas mais sustentáveis na condução e manutenção dos veículos. A implementação de um programa de monitoramento ambiental e a certificação das oficinas prestadoras de serviço também são medidas importantes para garantir que as atividades de manutenção sejam realizadas de maneira responsável e ecologicamente correta.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Artigo 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/21)

Com base nos dados apresentados, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM EVENTUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, visando assim atender às necessidades. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à manutenção da Frota Municipal, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados. A manutenção regular dos veículos é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Assim, a prestação de serviço de qualidade é crucial para assegurar a segurança dos operadores, motorista e passageiros, prevenindo acidentes e danos materiais. Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência do uso dos veículos e o cuidado com o patrimônio público, proporcionando uma segurança adequada para o cumprimento das atividades institucionais. O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura, 25 de fevereiro de 2025.

Márcio Aparecido De Almeida Campos
Secretário Municipal de Serviços e Obras

Daiane Zambon Pereira
Encarregada do Transporte Municipal e da Frota Escolar